



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 46 /2025.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município no exercício de 2025 e altera artigo 1º da Lei nº 1213/2024 e dá outras providências.

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Rodeiro, destinado a suplementação de dotação Orçamentária, adiante especificada e codificada, integrando tais procedimentos à Lei Municipal nº 1214/2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Rodeiro para o exercício Financeiro de 2025 e dá outras providencias:

02.002 – Secretaria Municipal de Administração

04 – Administração

122 – Administração Geral

0019 - Radiodifusão

2175 – Manutenção Subvenção – Associação Comunitária de Rodeiro

39 – 33504300 – Fonte 1500000R\$ 7.200,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, as despesas serão cobertas pela anulação parcial da seguinte dotação: 01.001.01.031.0001.2002.33903900 – R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Art. 3º - A redação do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.213, de 24 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ... (S) Associação Comunitária de RodeiroR\$ 14.400,00

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a



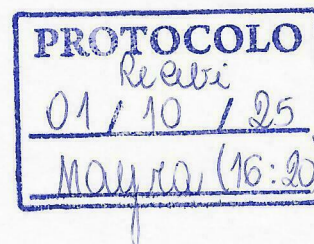
MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, MG, 29 de setembro de 2025.

JOSE CARLOS Assinado de forma digital
por JOSE CARLOS
FERREIRA:61008540668
8540668 Dados: 2025.10.01
15:06:13 -03'00'
José Carlos Ferreira
Prefeito de Rodeiro





MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

OFÍCIO N. 103/2025/GPMR

Rodeiro, 29 de setembro 2025.

Exmo. Sr.
Gilberto Guerra Mendonça
DD Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à esta egrégia casa, Projeto de Lei que “ Dispõe sobre a abertura de Credito suplementar ao Orçamento Municipal no exercício de 2025, altera o artigo 1º da Lei Municipal 1213/2024 e dá outras providências”.

O presente projeto de lei se justifica a fim de suprir as necessidades orçamentárias para o repasse de subvenção à Associação Comunitária de Rodeiro, bem como a alteração da Lei de Subvenções e Contribuições de nº 1213/2024.

Para cobertura das despesas com a abertura do Credito Suplementar serão utilizados a Anulação Parcial de dotação na fonte 1500000 – Recursos não vinculados de impostos

Os parágrafos 2º e 3º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 assim descrevem:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

...

Diante do apresentado, solicitamos a atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação do projeto ora enviado, em caráter de URGÊNCIA.

Atenciosamente,

JOSE CARLOS

FERREIRA:610085
40668

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS
FERREIRA:61008540668
Dados: 2025.10.01 15:05:49
-03'00'